



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, LOGÍSTICA E SERVIÇOS

PROCESSO: 202100006065193

INTERESSADO: @nome\_interessado\_maiusculas@

Assunto: Análise

**DESPACHO Nº 458/2022 - SEDUC/GTELS-05735**

Versam os autos sobre a contratação de empresa para fornecimento de café, no intuito de abastecer o âmbito desta Centralizada, Superintendências e demais postos de atendimento, vinculados à esta Secretaria de Estado de Educação, por um período de 12 meses, com entregas mensais de acordo com requisição do setor solicitante.

Considerando o **DESPACHO Nº 375/2022**, o qual solicita que seja analisada a **AMOSTRA DO PRODUTO** conforme o item 04 e análise dos **REQUISITOS TÉCNICOS** correspondente ao item 08 do Termo de Referência, em acolhimento ao Despacho Nº 1011/2022 - SEDUC/GEL (000029478692).

**4. DA AMOSTRA DO PRODUTOS**

**4.1.** Será obrigatória a apresentação das amostras físicas dos "café torrado moagem fina", de acordo com os itens presentes no **3.1 especificados conforme o Termo de Referência**, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, terá o prazo de **5 (cinco) dias**, após a convocação, para apresentação das amostras, que deverá ser entregue, provisoriamente, na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, Avenida Quinta Avenida, Qd. 71 nº 212, Setor Leste Vila Nova - Goiânia - GO, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 18h, **mediante prévio agendamento** junto à Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone 62 - 3220 9607 ou presencialmente;

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS**

**3.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto aquisição de Café torrado e em grãos e deverá atender às seguintes estimativas e quantidades:

(...)

**Café torrado - PACOTE DE 500 gramas** Moagem fina, embalado a vácuo, qualidade superior. Produto composto exclusivamente por grãos tipo Arábica (100% Arábica). A marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global maior ou igual a 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validades estampadas no rótulo da embalagem.

**(AMPLA CONCORRÊNCIA) / (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**

(...)

**4.2.** As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, contendo todas as informações necessárias à identificação e caracterização do produto e obrigatoriamente estarem identificadas com os seguintes dados:

- a) Licitação: nº e data do Pregão;
- b) Item licitado: nº do Item, observada a identificação constante na descrição do objeto;
- c) Fornecedor: razão social completa e CNPJ;
- d) As etiquetas deverão ser colocadas de modo que não prejudiquem a leitura de qualquer informação relativa ao produto;
- e) 2 (duas) vias de carta em papel timbrado da empresa formalizando a entrega da amostra, descrevendo os itens e dados da empresa para contato (nome e telefone);

**4.3.** A ausência de amostras, caso solicitadas, nos termos dos itens relacionados acima, implicará na desclassificação do licitante, no item;

**4.4.** Que o responsável nomeado deverá documentar nos autos, de imediato, o recebimento da amostra;

- 4.5. Os parâmetros que serão utilizados para a análise, de forma objetiva, da amostra apresentada, devendo o responsável possuir capacidade técnica para a análise a ser realizada;
- 4.6. A possibilidade de interposição de recurso, e o procedimento para tanto, da decisão da análise da amostra apresentada;
- 4.7. Após o recebimento, não serão devolvidas quaisquer amostras entregues;
- 4.8. No caso de reprovação das amostras, seja na avaliação ou na análise a ser efetuada posteriormente, o licitante será desclassificado;
- 4.9. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, gastos com insumos e frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura sejam necessários à perfeita execução do objeto desta contratação, os quais ficarão único e exclusivamente a cargo da contratada;
- 4.10. Não serão aceitos, sob qualquer forma, produtos remanufaturados ou reconicionados.
- 4.11. A avaliação das amostras será realizada pela comissão técnica da **Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços** desta Pasta.

AQUISIÇÃO CAFÉ - PACOTE DE 500 gramas	AVALIAÇÃO
<p><b>Café torrado - PACOTE DE 500 gramas</b> Moagem fina, embalado a vácuo, qualidade superior. Produto composto exclusivamente por grãos tipo Arábica (100% Arábica). A marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global maior ou igual a 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validades estampadas no rótulo da embalagem. <b>(AMPLA CONCORRÊNCIA)</b></p>	<p><b>REPROVADO</b> - O material não atende adequadamente o proposto no T.R, visto não, apresentar sabor e textura compatível com o esperado e ser inferior aos demais produtos presentes no mercado.</p>
<p><b>Café torrado - PACOTE DE 500 gramas</b> Moagem fina, embalado a vácuo, qualidade superior. Produto composto exclusivamente por grãos tipo Arábica (100% Arábica). A marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global maior ou igual a 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validades estampadas no rótulo da embalagem. <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP)</b></p>	

**Sara Nayara Rosa de Castro Nunes**  
Coordenadora de Serviços Administrativos

**Francelino Borges de Alcovias**  
Gerente de Transporte Escolar, Logística e Serviços

DIVISÃO DE COMPRAS DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 27 dia(s) do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SARA NAYARA ROSA DE CASTRO NUNES, Coordenador (a)**, em 05/05/2022, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCELINO BORGES DE ALCOVIAS, Gerente**, em 06/05/2022, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029803510** e o código CRC **F421162B**.

DIVISÃO DE COMPRAS  
AVENIDA 5ª AVENIDA 212, S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202100006065193



SEI 000029803510